

LEI 1138 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

SUBVENCIONA A FUNDAÇÃO HOSPITAL
“*FREI GABRIEL*” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Comendador Gomes por seus representantes aprovou e eu *JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO*, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a subvencionar até R\$ 24.000,00 (*vinte e quatro mil reais*), por ano civil, enquanto durar a presente Administração a FUNDAÇÃO HOSPITAL “*FREI GABRIEL*”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.889.243/0001-71, sediada na Avenida Brasília nº 00333, Bairro Jardim Laranjeiras, em Frutal, Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro - O valor será dividido em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas de R\$. 2.000,00 (*dois mil reais*), referindo-se a primeira a setembro de 2010, referendado seu pagamento se efetivado; ou para se dar depois de aprovada esta lei, como dos faltantes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas a SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º - Entra a mesma em vigor na data da publicação com efeitos a partir de setembro de 2010.

Comendador Gomes, 26 de outubro de 2010.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO.
Prefeito Municipal / Comendador Gomes